



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo de Apoio Regional de Curvelo

Ofício IEF/NAR CURVELO nº. 35/2021

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

REINALDO MARTINS DE CARVALHO

Assunto: **Ofício**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0050939/2020-25].

Prezado empreendedor,

Informamos que a solicitação de Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo na fazenda das Areias, município de Inimutaba, protocolada sob o número 2100.01.0050939/2020-25, foi indeferida uma vez que **no caso de supressão não autorizada de vegetação realizada após 22 de julho de 2008, é vedada a concessão de novas autorizações de supressão de vegetação enquanto não cumprida a obrigação prevista no § 1º do art. 11 da Lei nº 20.922/13, ou seja, tendo ocorrido supressão de vegetação situada em APP, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação.** Vale lembrar que cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o indeferimento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Nesse sentido em razão do passivo ambiental, em área de preservação permanente, informamos que o empreendedor deverá promover as devidas adequações ambientais, conforme exigência legal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Afonso Costa Leite, Servidor (a) Público (a)**, em 22/07/2021, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Brandão, Servidor (a) Público (a)**, em 22/07/2021, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **32443240** e o código CRC **423EFBC1**.



Referência: Processo nº 2100.01.0050939/2020-25

SEI nº 32443240

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900